



Lei Complementar nº 130, de 17 de Dezembro de 2013.

“Altera o artigo 24 da Lei Complementar 52/2007 e o Anexo II da Lei Complementar 65/2009.”

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Para atender à demanda dos serviços do Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC), fica criada uma vaga de Coordenador do Centro de Atendimento ao Cidadão, integrando o quadro de provimento em comissão disposto no anexo II da Lei Complementar 65/2009.

Art. 2º. O Coordenador do Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC) terá a atribuição de zelar pelo bom funcionamento dos serviços oferecidos pelo CAC, chefiando as equipes de atendimento ao público e supervisionando as instalações, controle de materiais e equipamentos dessa unidade administrativa.

Art. 3º. Extingue-se uma vaga de Assessor Parlamentar I.

Art. 4º. A carga horária dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão da Câmara Municipal de Mariana é de quarenta (40) horas semanais.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 17 de dezembro de 2013


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II (Lei Complementar 65/2009)

QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CLASSE DE CARGOS	NÍVEL	ESCOLARIDADE	SÍMBOLO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
PROCURADOR JURÍDICO	X	NS	CPC-10	1	40 horas semanais
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	X	NS	CPC-10	1	40 horas semanais
COORDENADOR II	IX	NM	CPC-09	2	40 horas semanais
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	VIII	NF	CPC-08	1	40 horas semanais
ASSESSOR JURÍDICO II	VIII	NS	CPC-08	1	40 horas semanais
ASSESSOR JURÍDICO I	VII	NS	CPC-07	1	40 horas semanais
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	VI	NS	CPC-06	1	40 horas semanais
COORDENADOR DE EVENTOS	VI	NF	CPC-06	1	40 horas semanais
ASSESSOR POLITICO II	VI	NF	CPC-06	1	40 horas semanais
OUVIDOR LEGISLATIVO	VI	NM	CPC-06	1	40 horas semanais
COORDENADOR DE DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	VI	NF	CPC-06	1	40 horas semanais
COORDENADOR DE DEP. PESSOAL CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	VI	NM	CPC-06	1	40 horas semanais
ASSESSOR POLITICO	V	NF	CPC-05	2	40 horas semanais
CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR	V	NF	CPC-05	15	40 horas semanais
ASSESSOR PARLAMENTAR III	V	NF	CPC-05	2	40 horas semanais
CONTROLADOR INTERNO	IV	NM	CPC-04	1	40 horas semanais
ASSESSOR PARLAMENTAR II	IV	NF	CPC-04	2	40 horas semanais
ASSESSOR DE GABINETE II	III	NF	CPC-03	45	40 horas semanais
CHEFE DE DEPARTAMENTO	III	NF	CPC03	03	40 horas semanais
SECRETARIA DA PRESIDENCIA	II	NM	CPC-02	1	40 horas semanais
CHEFE DE SETOR	II	NF	CPC-02	1	40 horas semanais
ASSESSOR PARLAMENTAR I	II	NF	CPC-02	04	40 horas semanais
COORDENADOR DO CAC	II	NM	CPC-02	1	40 horas semanais
AGENTE DE SERVIÇO (CAC)	II	NF	CPC-02	04	40 horas semanais
ASSESSOR DE GABINETE I	I	NF	CPC-01	45	40 horas semanais

SIGLAS: "NS - Nível Superior; NM - Nível Médio; NF - Nível Fundamental; CPC - Cargo de Provimento em Comissão